

**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020**

Processo nº 1066127/2020

**EDITAL Nº 4/2020 DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, na 99ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, torna pública a alteração de prazos do Edital do processo seletivo para escolha de projetos que estimulem o conhecimento, o uso de processos criativos, o desenvolvimento e a difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo conforme disposições da política de patrocínio do CAU/DF constantes da Portaria Normativa CAU/DF nº 3, de 20 de maio de 2019. O cronograma de prazos passa vigorar conforme tabela a seguir:

**CRONOGRAMA**

Recebimento das propostas, do plano de trabalho já contemplando cronograma de desembolso, da habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal:	16/3/2020 a 30/9/2020
Termo final do prazo de impugnação ou pedido de esclarecimentos ao edital:	25/9/2020
Sessão pública – abertura dos envelopes pela comissão de seleção:	1º/10/2020 – 10:00
Publicação das propostas selecionadas:	5/10/2020
Prazo para interposição de recurso ao resultado da seleção:	12/10/2020
Prazo para análise e reconsideração da decisão pela comissão de seleção ou envio do recurso para a presidência do CAU/DF:	Até 5 (cinco) dias da data do recurso
Decisão final do recurso pelo CAU/DF:	Até 10 (dez) dias da data do recurso
Publicação das propostas, dos planos de trabalho e habilitação jurídica aprovadas:	19/10/2020
Assinatura do Termo de Convênio de patrocínio:	26/10/2020
Período Eleitoral (proibido a realização de eventos):	24/8/2020 a 17/10/2020
Período de execução dos patrocínios:	Até 31/12/2020

As propostas, os planos de trabalho já contemplando o cronograma de desembolso e os documentos para habilitação jurídica e verificação da regularidade fiscal das entidades proponentes, **serão recebidos, exclusivamente por e-mail ([atendimento@caudf.gov.br](mailto:atendimento@caudf.gov.br))**, até às 23:59, do dia 30 de setembro de 2020.

Brasília, 27 de maio de 2020.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente